

PORTARIA N.º 063/2020 – DG

Prorroga a validade da autorização do uso de película perfurada

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 254/2007 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 16.994.741-4, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º - Em caráter excepcional, a validade da autorização do uso de película perfurada, por 180 (cento e oitenta dias), a partir de 15/10/2020, conforme regulamentação contida na Portaria nº 048/2018-DG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

Documento: **DG_PRT_2020_063_16.994.7414.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 28/10/2020 13:41.

Assinado por: **Nelson Ademar Piske** em 27/10/2020 15:41.

Inserido ao protocolo **16.994.741-4** por: **Eliane dos Santos** em: 27/10/2020 10:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
252b11469bbf0d27a1db2576e010144.